LEI N°. 2.327

DE 18 DE MARÇO DE 2009

ALTERA DISPOSITIVOS ESPECIFICOS DA LEI N°. 2.305 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°.)- O Artigo 4°., Item III, da Lei n°. 2.305, de 26/11/2008, passa ter a seguinte redação:

Artigo 4°.)- ... (inalterado);

I - ... (inalterado);

II - ... (inalterado);

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta porcento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

IV - ...(inalterado);

V - ...(inalterado);

VI - ...(inalterado).

Artigo 2°.)- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as alterações necessárias na Lei n°. 2.305, de 26/11/2008, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Itapuí, para o Exercício de 2009, e também, na Lei n°. 2.298, de 16/09/2008, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Artigo 3°.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 18 de março de 2009

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br